



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 111/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vigésimo quinto dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAETÊ, através da Diretoria de Esporte, Pessoa Pública Interno, com sede a Rua das Algarobas, sn, centro, Itaetê-Bahia, inscrito no CNPJ sob número 53.695.213/0001-41, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. IVANOILDA AZEVEDO DE OLIVEIRA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024, conforme ato publicado em 12/04/2024 e homologada em 25/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.881.871/0001-10, com sede na Rua Desembargador Felinto Bastos, nº 740, centro, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.002-748, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jailton Batista Leite, portador(a) da Cédula de Identidade nº 01.724.878-70 e CPF nº 157.964.855-04, cuja proposta foi classificada em 01º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E CAMPEONATOS ESPORTIVOS ESCOLARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em Lotes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, através do sistema de Registro de Preço, Modo de Disputa Aberto para o município de Itaetê-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Valor Global: R\$ 94.432,65 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à Secretaria Municipal de Educação órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 223/2021 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.
- 3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.
- 3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7. O Município de Itaetê não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS</u>

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
- 5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:



- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 5.4.10s fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.
- 5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- 5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;
- 5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- 5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.





- 5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.
- 5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado
- 5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.
- 5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.
- 5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:
- l- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.
- 6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.
- 6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos





quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

- 6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- 6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Itaetê/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.
- 6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 223/2021 e na Lei 14133/21.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Itaetê-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais



disponíveis.

- 10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 004/2024 Sistema de Registro de Preços.
- 10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação.
- 10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Andaraí-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em

duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itaetê – Bahia, 25 de Abril de 2024.

IVANOILDA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 53.695.213/0001-41

CONTRATANTE

ASSNADO DIGITALMENTS

JALTON BATISTA LEITE

A colorreliste com a assnabura sude ser warifonda ann
inta/fasrpro gou/br/assnador-digital

SERPRO

COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 33.881.871/0001-10
Jailton Batista Leite
CONTRATADO



ANEXO I

	LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO								
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total			
1	Troféu 1º lugar Descrição: Troféu Personalizado em MDF, com pintura laqueada e envernizado, detalhes em chapa aço inox, plástico injetado e metalizado, com 120 cm.	UNID	15	REMA / TG 01	R\$855,00	R\$12.825,00			
2	Troféu 2º lugar Descrição: Troféu Personalizado em MDF, com pintura laqueada e envernizado, detalhes em chapa aço inox, plástico injetado e metalizado, com 100 cm.	UNID	15	REMA / TG 01	R\$558,70	R\$8.380,50			
3	Troféu Descrição: Troféu Personalizado em MDF, com pintura laqueada e envernizado, detalhes em chapa aço inox, plástico injetado e metalizado, com 50 cm.	UNID	50	REMA / T 250	R\$154,50	R\$7.725,00			
4	Medalhas de ouro e/ou prata e/ou bronze tipo Kin, fundida em zamac de 70 mm, 3mm de espessura, em alto relevo , banhadas na superfícic dourado, com fita sublimada vermelha de 25x800mm	UNID	500	REMA / 4470	R\$9,20	R\$4.600,00			



5	Bola Oficial de Futebol de Campo com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 68 - 69 cm de circunferência. Peso:410 - 450 g. Com 0% de absorção de água, a tecnologia que permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo precisão e leveza na hora do chute. Bola aprovada e com o selo de qualidade da Federação Internacional de Futebol (FIFA).	UNID	24	DALPONTE / PRO 81	R\$101,70	R\$2.440,80
6	Bola 81 Prime Futebol Campo confeccionada em microfibra coagulada em PU com 12 gomos, permite maciez e resistência as intempéries do uso. Costurada a Mão e forro de lona de algodão e poliéster, possui quatro camadas, garantindo elasticidade e estabilidade da bola.	UNID	24	DALPONTE / 81 CAMPO	R\$134,10	R\$3.218,40
7	Bola de futsal - bolas para jogos - modalidade: futsal; matéria prima: poliuretano tipico (pu) e câmara em butil; circunferência: 50cm a 55cm; peso: 300 a 330g; bola de futsal oficial, categoria profissional, com sistema de gomos termo fundidos, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado. acompanhada de 01 miolo de válvula de silicone para substituição. personalização conforme órgão/entidade adquirente. o produto devera ser de procedência nacional.	UNID	20	GOAL MAKER / GM SUB 11	R\$118,30	R\$2.366,00



8	Bomba de ar para encher bola, com exclusivo sistema que permiti inflar nos dois sentidos; tanto empurrado como puxado o ar é impulsionado para dentro da câmara; ideal para inflar bolas. Acompanha mangueira e 2 agulhas.	UNID	19	KAGIVA / 07126	R\$33,00	R\$627,00
9	Cartão oficial para arbitragem - AMARELO	UNID	20	SCALIBU / 1312	R\$9,20	R\$184,00
10	Cartão oficial para arbitragem – VERMELHO	UNID	20	SCALIBU / 1312	R\$9,20	R\$184,00
11	Cartão oficial para arbitragem – VERDE	UNID	20	SCALIBU / 1312	R\$9,20	R\$184,00
12	Cronometro de mesa	UNID	9	VOLLO / VT 606	R\$137,00	R\$1.233,00
13	Rede oficial (PAR) para gol Futebol padrão véu. Material: Polipropileno de alta densidade— 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Confeccionada na malha 14x14cm em corda trançada. Medidas: (LxA) 6,20x,2,30 m, Lateral: superior/inferior 1,50 m Modelo: fio 6 mm Com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Futebol 7 Society.	UNID	10	PANGUE / SUIÇO SOCIETY	R\$444,60	R\$4.446,00
14	Placar digital eletrônico de substituição – dimensões: 38x72 cm Peso: 2,5kg	UNID	10	ZONA LIVRE / 5411	R\$680,50	R\$6.805,00



15	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável / Flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Hastes na cor amarelo. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro, bandeira em tecido sintético medindo: 44 X 35,5 cm em poliéster na cor vermelho ou amarelo (selecionar a opção). Cada bandeirola completa pesa aproximadamente 725 gramas.	UNID	6	SPITTER / ESCANTEIO	R\$401,10	R\$2.406,60
16	Bandeira do Brasil oficial dupla face (1,50 x 0,90)	UNID	2	GRIZ / PAIS	R\$115,80	R\$231,60
17	Bandeira da Bahia oficial dupla face (1,50 x 0,90)	UNID	2	GRIZ / ESTADUAL	R\$115,80	R\$231,60
18	Bandeira de Itaetê oficial dupla face (1,50 x 0,90)	UNID	2	GRIZ / MUNICIPAL	R\$155,75	R\$311,50
19	Calibrador de Bolas tipo caneta c/2 Agulhas de metal	UNID	8	MAGUSSY / 1036	R\$27,60	R\$220,80
20	Saco de rede para transporte de bolas, é produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, fio de 2mm malha 10x10, com capacidade de transportar até 10 bolas.	UNID	10	SPITTER / TRANSPORTE	R\$20,80	R\$208,00
21	Apito profissional esportivo mini fox 40	UNID	15	POKER / SABIA	R\$38,90	R\$583,50



22	Barreira Plástica de Sinalização 120cm, fabricada em polietileno linear através do processo de retomoldagem na cor laranja com prolongada vida útil contra o desbotamento, tem proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Possui 6 faixas adesivas refletivas brancas, sendo 3 faixas em cada face, para melhor visibilidade diurna/noturna e auxiliar nas áreas de pouca iluminação. Possui sistema de encaixe nas extremidades tipo macho-fêmea com abertura circular de 10cm de diâmetro. Na parte superior tem um orifício com tampa que possibilita o preenchimento com água para aumentar seu peso e estabilidade e evitar o deslocamento indesejado. Em sua base possui 3 sapatas elevadas de 15cm x 44cm, que permitem o perfeito escoamento de água. Tem 60cm de altura x 44cm de largura x 1,20m de comprimento e 7Kg (vazia).	UNID	5	ZONA LIVRE / VP 1083	R\$394,60	R\$1.973,00
23	PAR DE CHUTEIRA: Chuteira de trava curta, revestida em material resistente, própria para os gramados e os campos de terra. Tamanhos variados.	Par	60	H10 / 2400	R\$145,60	R\$8.736,00
24	Rádios comunicadores - Profissional com transmissão simultânea.	KIT	5	ALTAMEX / 777SH	R\$347,20	R\$1.736,00
25	Luva para goleiro futebol de campo dorso 100% polipropileno, palma 60%, poliester 40% algodão.	Par	5	PROGNE / 1065	R\$44,30	R\$221,50



26	Cal para marcação de campo.	kg	20	ITAÚ / HIDATRADO	R\$8,30	R\$166,00
27	REDE DE FUTSAL. Confeccionada no fio 4 e na malha 12 em corda trançada entre nós.Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor branca. Modelo véu. Medidas: 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.	Par	20	SPITTER / STANDARD	R\$188,40	R\$3.768,00
28	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	UNID	70	GOAL / GM SUB	R\$102,80	R\$7.196,00
29	Prato de Agilidade - Fabricado em plástico, o prato de agilidade é indicado para treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. Confeccionadas em plástico flexível e durável, ideais para serem utilizadas em demarcações de campos, quadras e tatames. Dimensões do Prato : Altura: 5 cm // Diâmetro: 19 cm.	UNID	260	ZONA LIVRE / 5842	R\$5,30	R\$1.378,00



30	Chapéu Chinês (Prato) Para Treino Funcional - 4 cm de altura, 19 cm de largura, Também conhecido como: Pratinho, Chapéu Chinês, Prato Demarcatório, Disco Cores Diversas	UNID	260	ZONA LIVRE / 5842	R\$5,10	R\$1.326,00
31	Cones 30 cm - Plástico	UNID	130	MB FIT / 57188	R\$9,00	R\$1.170,00
32	Prancheta Tática de Futsal. Prancheta magnética possui duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e uma caneta com sistema de limpeza e seca. Acompanha 1 caneta e imãs que simulam jogadores e a bola.	UNID	5	ZONA LIVRE / 2415	R\$68,10	R\$340,50
33	Escada de agilidade para práticas esportivas e circuitos funcionais. Material cordas de nylon e hastes de PVC, possuindo 4m de comprimento e 10 degraus.	UNID	10	MB FIT / 57174	R\$14,10	R\$141,00
34	Bola Tonificadora (1Kg) - Padrão: Único. Treinamento esportivo;* Fitness e condicionamento corporal;* Tonificar e modelar seus braços e pernas;* Aumento de performance de atleta	UNID	5	ACTE / 1 KG	R\$35,10	R\$175,50



35	Aparador De Socos COM ALVO Profissional - P/ Fixar Na Parede Muay Thai - Boxe - MMA. Características: Material: PU, Espuma Cor: Preta Quantidade: 01 Unidades. Tamanho: 40 CM ALTURA 40 CM LARGURA 10 DE EXPESSURA	UNID	2	KNOCKOUT / 303	R\$76,10	R\$152,20
36	Cone de Sinalização PVC 75cms Rígido Grande	UNID	5	ZONA LIVRE / 75 CM	R\$22,70	R\$113,50
37	ARGOLA/ARO COLMEIA TREINAMENTO FUNCIONAL Dimensões do Aro: 46cm largura x 40cm altura	UNID	50	SCALIBU / COLMEIA	R\$11,60	R\$580,00
38	Elastico Para Treino Salto Corrida Vertical Exercício Funcional. Cor: Preto - Circunferência máxima do cinto: 90 cm - Circunferência da tornozeleira: 8 cm - Comprimento mínimo das alças: 32 cm	UNID	5	SCALIBU / 2775	R\$43,40	R\$217,00
39	Kettlebell Emborrachado 4 kg. Dimensões (AxLxP): 18 x 18 x 10 cm Medidas Internas (cm): Altura (Globo-Alça): 6,3; Largura entre Alças: 11,8; Diâmetro Alça: 2,7 Composição: Ferro Fundido revestido de PVC emborrachado. Peso líquido: 4 kg	UNID	10	ANILHA DE FERRO / 4 KG	R\$37,90	R\$379,00



40	Barreiras de Salto de Agilidade 23 CM. Cor: (Escolha a cor no ato da compra). Material: Plástico-Fácil: Largura 47cm x Comprimento 19cm x Altura 23cm	UNID	5	STAR FLEX / 601948	R\$35,20	R\$176,00	
41	Elástico Mini Band - Comprimento: 30cm. Intensidades de resistência: leve, média e forte.	KIT	25	VOLLO / MINI	R\$22,90	R\$572,50	
42	Elástico Super Band - Material: Látex de Alta Resistência.	KIT	25	VOLLO / VP 1015	R\$55,50	R\$1.387,50	
43	Faixa para tração - Cinto de Tração de 1 metro com fita de trava de 1,5 metros - Elástico Extensor Revestido e 1 metro com atuação de até 2 metros - Mosquetões reforçados com trava simples resiste até 100kg	UNID	25	STAR FLEX / TRAÇÃO	R\$112,00	R\$2.800,00	
44	Relógio digital de mesa - Dimensões do Relógio: 11 x 14,5 x 5 cm Tamanho LCD: 5,3 x 12,5 cm	UNID	5	VOLLO / 7833	R\$63,03	R\$315,15	
VALOR TOTAL LOTE 01							